

PORTARIA nº 048/2026

Aragominas/TO, 18 de agosto de 2026.

PUBLICADO

DATA: 18 / 08 / 26

“Institui Grupo de Trabalho Intersectorial para elaboração da proposta de Lei Municipal do SIMASE, do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto e dos instrumentos técnicos correlatos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/1990 — Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo — SINASE;

CONSIDERANDO a necessidade de o Município instituir, regulamentar e organizar o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo — SIMASE, bem como elaborar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;

CONSIDERANDO a necessidade de organização das medidas socioeducativas em meio aberto, especialmente Liberdade Assistida — LA e Prestação de Serviços à Comunidade — PSC;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação intersectorial entre Assistência Social, Saúde, Educação, Esporte, Cultura, Conselho Tutelar, CMDCA, Administração Pública Municipal e Procuradoria Jurídica;

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de aproveitar a composição intersectorial já organizada no âmbito da Rede Municipal de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho Intersectorial — GT SIMASE, com a finalidade de conduzir os trabalhos técnicos necessários à elaboração:

I — da proposta de Lei Municipal de instituição do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo — SIMASE;

II — do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;

III — do fluxo municipal de atendimento das medidas de Liberdade Assistida — LA e Prestação de Serviços à Comunidade — PSC;

IV — do modelo de Plano Individual de Atendimento — PIA;

V — do Projeto Político-Pedagógico do Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

VI — do Regimento Interno do Serviço de Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto;

VII — da proposta de cadastro de entidades, órgãos e orientadores aptos ao acompanhamento da Prestação de Serviços à Comunidade — PSC;

VIII — dos demais instrumentos essenciais à inscrição e acompanhamento do serviço perante o CMDCA.

Art. 2º O GT SIMASE será composto pelos seguintes membros:

I — Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: RUTYELLY OLIVEIRA DA SILVA

Cargo/função: Secretária Municipal de Assistência Social

Suplente: LAILA VITORIA FERREIRA SANTOS

Cargo/função: Secretária Executiva

II — CRAS ou equipe técnica da Assistência Social:

Titular: KARINA MURIELLY CONCEIÇÃO SILVA

Cargo/função: Psicóloga

Suplente: GRACIELA DA SILVA SIQUEIRA DIAS

Cargo/função: Assistente Social

III — Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: LORRAINY MACIEL SILVA

Cargo/função: Psicóloga

Suplente: NATANY APARECIDA ALVES DE SOUZA MARTINS

Cargo/função: Enfermeira

IV — Secretaria Municipal de Educação:

Titular: PEDRO HENRIQUE ALVES

Cargo/função: Técnico da SEMED

Suplente: REGINALDO MILHOMEM BARROS

Cargo/função: Técnico da SEMED

V — Conselho Tutelar:

Titular: ANTONIA RIBEIRO DA SILVA

Cargo/função: Conselheira Tutelar

Suplente: RANIELLE ARAUJO SOUSA

Cargo/função: Conselheira Tutelar

VI — Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente —
CMDCA:

Titular: JUZLLAYNE DE OLIVEIRA SANTOS

Cargo/função: Presidente do CMDCA

Suplente: RONAIR FRANKNEY SILVA COSTA

Cargo/função: Representante do CMDCA

VII — Serviço de Família Acolhedora ou serviço de acolhimento:

Titular: GRACIELY ALVES DOS SANTOS

Cargo/função: Assistente Social

Suplente: GILMÁRIA SILVA DE CARVALHO

Cargo/função: Psicóloga

VIII — Secretaria Municipal de Administração:

Titular: IVANILTON PAULA DE ARAÚJO

Cargo/função: Secretário Municipal de Administração

IX — Procuradoria Jurídica do Município:

Titular: LEIDIANE DIAS GALDINO SARAIVA

Cargo/função: Assessora Jurídica

X — Secretaria Municipal de Esporte, Cultura ou órgão equivalente:

Titular: ALADIR FELISBERTO DA SILVA

Cargo/função: Diretor de Esportes

Suplente: JOÃO ANTONIO LEAL DA SILVA

Cargo/função: Coordenador de Esportes

Art. 3º A coordenação do GT SIMASE será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. A Procuradoria Jurídica do Município prestará apoio técnico-jurídico na elaboração da minuta da Lei Municipal do SIMASE e dos demais instrumentos normativos necessários.

Art. 4º Compete ao GT SIMASE:

I — levantar dados reais sobre a execução ou necessidade de execução de medidas socioeducativas em meio aberto no Município;

II — identificar a estrutura atual da rede municipal de assistência social, saúde, educação, esporte, cultura e demais serviços disponíveis;

III — levantar a existência de adolescentes em cumprimento ou aguardando cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, quando houver;

IV — identificar locais públicos municipais aptos ao recebimento de adolescentes para cumprimento de PSC;

V — propor fluxo de atendimento, acompanhamento, reavaliação e encerramento das medidas;

VI — propor modelo de PIA e rotina de elaboração de relatórios técnicos;

VII — elaborar diagnóstico municipal simplificado;

VIII — elaborar minuta de Lei Municipal do SIMASE;

IX — elaborar minuta do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto;

X — propor Projeto Político-Pedagógico e Regimento Interno do serviço;

XI — submeter os documentos ao CMDCA para apreciação, deliberação e aprovação;

XII — apresentar relatório final ao Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Fica designada a data de 03 de setembro de 2026 para realização da primeira reunião do GT SIMASE, ocasião em que serão apresentados os objetivos do grupo, o cronograma de trabalho e os questionários técnicos a serem respondidos pelos órgãos integrantes.

§ 1º Os membros do GT deverão devolver os questionários respondidos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados da reunião de apresentação.

§ 2º As respostas deverão conter dados reais disponíveis no órgão, informações sobre estrutura, demandas, limitações, fluxos existentes e propostas de contribuição para o Plano Municipal Socioeducativo.

Art. 6º O GT SIMASE deverá observar o seguinte cronograma inicial:

I — 03/09/2026: reunião de instalação, entrega dos questionários e orientação aos membros;

II — até 10/09/2026: devolução dos questionários pelos órgãos integrantes;

III — até 20/09/2026: consolidação das informações e elaboração do diagnóstico municipal simplificado;

IV — até 30/09/2026: elaboração das minutas da Lei Municipal do SIMASE, do Plano Municipal Socioeducativo, do fluxo LA/PSC e do modelo de PIA;

V — até 10/10/2026: revisão técnica dos documentos pelo GT;

VI — até 20/10/2026: submissão dos documentos ao CMDCA para deliberação;

VII — até 30/10/2026: encaminhamento da proposta de Lei Municipal do SIMASE ao Poder Legislativo e adoção das demais providências administrativas necessárias.

Art. 7º A participação no GT SIMASE será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, em 18 de agosto do ano de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO
RODRIGUES:8
6149032191

Assinado de forma
digital por
FRANCISCO
RODRIGUES:861490
32191

FRANCISCO RODRIGUES
Prefeito